



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria DG.VAL/IFBA/2022 nº 118, de 11 de novembro de 2022.

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 21, de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 2020, e considerando a Portaria ME nº 9.796, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, pela 3ª vez, a Portaria DG.VAL/IFBA/2022 nº 05, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Incluir a data de **14/11/2022** como ponto facultativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por se tratar de urgência justificada nos autos do expediente administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **GENNY MAGNA DE JESUS MOTA AYRES**, **Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 11/11/2022, às 10:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2613930** e o código CRC **66850945**.